TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei 14.133/2021, artigo 6º, inciso XXIII)

1. Secretaria/Órgão	Secretaria Municipal de Educação e Cultural
2. Descrição do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO, ENFEITES NATALINOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DEMAIS COMPONENTES DECORATIVOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E MOLDURAS DECORATIVAS EM FERRO; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, FIXAÇÃO, LIGAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO, REPAROS, DESMONTAGEM E RETIRADA DA DECORAÇÃO NATALINA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ/SC, COMPREENDENDO AS 03 (TRÊS) PRAÇAS MUNICIPAIS, O PRÉDIO E O PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, A ÁREA COBERTA, A CICLOVIA E O PÓRTICO DE ACESSO AO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS. A SER PROCESSADA POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto de presépio natalino, composto por 11 (onze) peças decorativas tradicionais (imagens humanas e animais), apresentando alto padrão de acabamento estético colorido e riqueza de detalhes. As peças devem ser confeccionadas em resina de alta qualidade ou material de resistência equivalente, garantindo ao produto elevado padrão de consistência, durabilidade, rigidez estrutural e excelente acabamento superficial, sendo resistente ao manuseio. O conjunto deve possuir as figuras humanas principais em pé (como são josé, maria, arcanjo gabriel e reis magos) com altura mínima de 70cm cada, devendo todas as demais peças do cenário (demais figuras humanas, como o menino jesus e animais) guardar estrita proporção de tamanho e escala em relação às figuras principais. A imagem representativa do menino jesus deve ser independente ou removível de sua respectiva manjedoura, permitindo versatilidade na montagem e composição do cenário natalino.	1	Conjunto	R$ 8.525,75	R$ 8.525,75
2	Fantasia de Papai Noel com máscara, confeccionada em veludo cristal na cor vermelha, de boa qualidade e durabilidade, composta por casaco, calça, cinto, gorro e um saco na cor verde ou dourada, tamanho GG.	1	Conjunto	R$ 661,43	R$ 661,43
3	Fita aramada decorativa, de poliéster e veludo com no mínimo 6,3cm de largura e 9,14m de comprimento, em cores diversas.	20	Unidade	R$ 48,11	R$ 962,20
4	Mangueira luminosa com 42 LEDs por metro, diâmetro de no mínimo 12mm, transparente, com dois fios e LEDs dispostos para proporcionar visibilidade em 360°. Corte a cada metro, para uso interno e externo, tensão de 220V e grau de proteção IP44. Fornecida em rolo de no mínimo 100m, contendo quatro cabos de força, quatro conectores de interconexão e quatro capas de terminação de no mínimo 12mm. Cores: branco quente, branco frio, vermelho, verde, azul, rosa e ouro, **conforme pedido.**	20	Rolo	R$ 928,36	R$ 18.567,20
5	Mangueira luminosa com 42 LEDs por metro e efeito estroboscópico (strobo), com diâmetro de no mínimo 12mm,	10	Rolo	R$ 981,46	R$ 9.814,60

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	com 32 LEDs fixos e 10 LEDs com efeito strobo, na mesma cor, por metro. Transparente, com dois fios e LEDs dispostos para proporcionar visibilidade em 360°, corte a cada metro, para uso interno e externo, tensão de 220V e grau de proteção IP44. Fornecida em rolo de no mínimo de 100m, contendo quatro cabos de força, quatro conectores de interconexão e quatro capas de terminação de no mínimo 12mm. Cores: branco quente, branco frio, vermelho, verde, azul, rosa e ouro, **conforme pedido**.				
6	Cordão luminoso com 200 LEDs e efeito strobo, sendo 160 LEDs fixos e 40 com efeito strobo, na mesma cor, com no mínimo de 15m de comprimento e aproximadamente 13 LEDs por metro. Fio transparente com diâmetro de no mínimo 2,2mm, para uso externo, com resina de proteção na base dos LEDs e grau de proteção IP44. Conectores de rosca macho/fêmea com travamento de segurança, permitindo o acoplamento em série de até seis cordões, totalizando no mínimo 90m em um único ponto de alimentação. Fonte retificadora blindada, com grau de proteção IP65. Tensão de 220V. Cores: branco quente, branco frio, vermelho, verde, azul e rosa, **conforme pedido.**	80	Unidade	R$ 66,00	R$ 5.280,00
7	Cascata luminosa com 400 LEDs, com extensão de no mínimo de 10m e 50 quedas de aproximadamente 65cm, 55cm e 45cm. Fio branco com diâmetro de no mínimo 1,8 mm, para uso externo, com resina de proteção e grau de proteção IP44. Conectores de rosca macho/fêmea com travamento de segurança, permitindo o acoplamento em série de até quatro unidades, totalizando no mínimo 40m em um único ponto de alimentação. Fonte retificadora blindada, com grau de proteção IP65. Tensão de 220 V. Cores: branco quente e branco frio, **conforme pedido.**	20	Unidade	R$ 90,05	R$ 1.801,00
8	Conjunto de tubos luminosos Snowfall, contendo oito bastões de LED revestidos em plástico acrílico, com no mínimo 80cm de comprimento cada, fio transparente e extensão total aproximada de no mínimo 4m por conjunto. Cada tubo deverá conter no mínimo 36 chips de LED em cada lado, totalizando no mínimo 72 chips por tubo e no mínimo 576 LEDs por conjunto. Para uso externo, com conectores de rosca macho/fêmea e travamento de segurança, permitindo o acoplamento em série de até cinco conjuntos, totalizando no mínimo 20m em um único ponto de alimentação. Grau de proteção no mínimo IP44, tensão de 220V. Cores: branco quente e branco frio.	20	Conjunto	R$ 99,75	R$ 1.995,00
9	Estrela luminosa Sputnik, com no mínimo 640 LEDs, aproximadamente 110cm de diâmetro, composta por no mínimo 20 tubos, com efeitos sequenciais e alternados, simulando fogos de artifício. Para uso externo, grau de proteção IP44, tensão de 220V, na cor branco frio.	2	Unidade	R$ 380,00	R$ 760,00
10	Bola de Natal lisa para pendurar, com no mínimo 12cm de diâmetro, embalada individualmente em embalagem plástica, nas cores vermelha e dourada.	200	Unidade	R$ 14,00	R$ 2.800,00

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

11	Festão natalino aramado, na cor verde, confeccionado em PVC, com 180 galhos de 5 cm, comprimento de no mínimo de 2m e diâmetro aproximado de 20 cm.	200	Unidade	R$ 35,00	R$ 7.000,00
12	Bola de Natal lisa para pendurar, com no mínimo 10cm de diâmetro, embalada individualmente em embalagem plástica, nas cores vermelha e dourada.	400	Unidade	R$ 12,00	R$ 4.800,00
13	Tela vazada decorativa em PVC, transparente, siliconada, com dimensões de 1 m × 10 m, fornecida em caixa contendo um rolo.	3	Caixa	R$ 1.283,52	R$ 3.850,56
14	Lustre decorativo circular, composto por três anéis de dimensões diferentes, confeccionados em tubo redondo de no mínimo 1¼ polegada, espessura de no mínimo 1,20mm, e ferro redondo maciço, com diâmetro total de no mínimo 3.000mm e acabamento em pintura PU e instalação no local indicado pelo Município.	1	Unidade	R$ 2.576,67	R$ 2.576,67
15	Estrutura decorativa em formato de doce cupcake duplo, com coração na parte superior, confeccionada em ferro redondo maciço de no mínimo 3/8 de polegada, com acabamento em pintura PU, dimensões de no mínimo 1.500 × 1.350mm e profundidade de 200mm.	3	Unidade	R$ 764,00	R$ 2.292,00
16	Estrutura decorativa em formato de bala, confeccionada em ferro redondo maciço de no mínimo 3/8 de polegada, com acabamento em pintura PU e dimensões de no mínimo 1.500 × 750mm.	3	Unidade	R$ 495,67	R$ 1.487,01
17	Banco decorativo redondo, com assento em espuma revestida em tecido de veludo, estrutura em tubo redondo de 1¼ polegada, espessura de no mínimo 1,20mm, acabamento em pintura PU e dimensões informadas de no mínimo 1.600 × 2.100mm, com profundidade de 400 mm.	1	Unidade	R$ 2.109,67	R$ 2.109,67
18	Par de asas decorativas de anjo, confeccionadas em tubo redondo de no mínimo 1¼ polegada, espessura de 1,20mm, e ferro redondo maciço de no mínimo 5/16 de polegada, com acabamento em pintura PU e dimensões de 1.700 × 2.500mm.	1	Par	R$ 1.073,33	R$ 1.073,33
19	Conjunto decorativo composto por duas velas com chama, confeccionadas em ferro redondo maciço de no mínimo 3/8 de polegada, com acabamento em pintura PU, dimensões de 400 × 1.500 mm e profundidade de 400mm.	3	Conjunto	R$ 890,00	R$ 2.670,00
20	Estrutura decorativa de rena curvada, com a cabeça voltada para baixo, confeccionada em ferro redondo de 3/8 de polegada, com acabamento em pintura PU e dimensões de 1.600 × 1.000 mm.	3	Unidade	R$ 654,67	R$ 1.964,01
21	Estrutura decorativa de rena em pé, confeccionada em ferro redondo de no mínimo 3/8 de polegada, com acabamento em pintura PU e dimensões de 1.200 × 1.800mm.	3	Unidade	R$ 800,00	R$ 2.400,00
22	Painel decorativo com a inscrição “HO HO HO”, confeccionado em tubo metálico quadrado de 20 × 20mm, com acabamento em pintura PU e dimensões de 6.000 × 1.200mm.	1	Unidade	R$ 1.453,33	R$ 1.453,33
23	Estrutura decorativa em formato de semicírculo, confeccionada em tubo redondo de 1¼ polegada, espessura de no mínimo 1,20mm, e ferro redondo maciço, com acabamento em pintura PU, dimensões de 900 × 2.100mm e profundidade de 400mm.	8	Unidade	R$ 523,00	R$ 4.184,00

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

24	Árvore decorativa redonda com estrela no topo, composta por quatro camadas, confeccionada em tubo redondo de no mínimo 1¼ polegada, espessura de no mínimo 1,20mm, e ferro redondo maciço, com acabamento em pintura PU, altura de 4.500mm e diâmetro de 3.000mm.	2	Unidade	R$ 3.675,00	R$ 7.350,00
25	Letreiro decorativo com a inscrição "FELIZ NATAL", confeccionado em chapa metálica cortada a laser, com acabamento em pintura PU, dimensões de no mínimo 2.800 × 700mm e instalação no local indicado pelo Município.	1	Unidade	R$ 2.146,67	R$ 2.146,67
26	Serviço de soldagem MIG, incluindo os materiais consumíveis necessários à execução dos trabalhos.	45	Hora	R$ 80,00	R$ 3.600,00
27	Serviços de instalação e ligação elétrica da iluminação natalina, incluindo instalação, manutenção e conserto dos materiais natalinos existentes, bem como desinstalação dos elementos luminosos utilizados na decoração natalina do Município, conforme as solicitações e os locais indicados pela Administração.	700	Hora	R$ 55,00	R$ 38.500,00
28	Cabo elétrico flexível tipo PP, com seção nominal de 1,5 mm², compatível com a aplicação prevista e com as normas técnicas pertinentes.	500	Metro	R$ 5,24	R$ 2.620,00
29	Abraçadeira de nylon branca ou preta, com dimensões de 3,6 × 200 mm, fornecida em pacotes de 100 unidades.	100	Pacote	R$ 13,66	R$ 1.366,00
30	Plugue fêmea para conexão elétrica, compatível com a tensão, a corrente nominal e os cabos utilizados na instalação, 10A.	100	Unidade	R$ 7,50	R$ 750,00
31	Relé fotocontrolador com base, bivolt, destinado ao acionamento automático da iluminação conforme as condições de luminosidade.	100	Unidade	R$ 40,00	R$ 4.000,00

***** Os quantitativos indicados na tabela constante da Seção 2 correspondem à estimativa de demanda máxima para o período de vigência da ata de registro de preços, servindo estritamente de referência para o registro dos preços unitários propostos pelos licitantes.

A Administração Pública Municipal não fica obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, assistindo-lhe o direito de contratar de forma total ou parcial, conforme a conveniência, a oportunidade e a disponibilidade orçamentária do momento, respeitado o limite máximo registrado na ata correspondente. Os preços serão registrados exclusivamente de forma unitária por item, resultando o valor global de **`R$ 149.360,43`** da mera multiplicação aritmética dos preços unitários referenciais pelos quantitativos máximos estimados, não caracterizando garantia de faturamento ou valor previamente contratado.

Em estrita observância ao artigo 87 da Lei nº 14.133/2021, não será admitida a adesão de outros órgãos ou entidades da Administração Pública à presente ata de registro de preços na condição de não participantes ("caronas"), destinando-se os quantitativos registrados com exclusividade ao atendimento das demandas operacionais do Município de Cunhataí/SC, ressalvada a utilização regular pelas unidades administrativas municipais devidamente vinculadas à dotação da Secretaria requisitante.

*** Em relação ao item 27,** a instalação será em local alto, de pelo menos 10 metros de altura.

3. Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor	A estimativa de preços de referência que baliza esta contratação foi formalmente elaborada em estrita conformidade com o *artigo 23 da Lei nº 14.133/2021* e com as orientações constantes da *Nota Técnica nº 1/DLC do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC)*, compreendendo a expressa identificação do setor requisitante e do servidor responsável pela pesquisa, a demonstração das fontes consultadas com data e hora, as séries

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

completas de preços coletados, o tratamento matemático individualizado e a fundamentação técnica das decisões metodológicas.

Em consonância com a orientação consolidada na *Súmula nº 177 do Tribunal de Contas da União (TCU)*, o objeto foi previamente caracterizado em todos os seus elementos essenciais e funcionais, permitindo a comparação mercadológica sobre bases fáticas uniformes e sobre produtos efetivamente similares em matéria-prima, padrão de acabamento, dimensional, tensão elétrica, durabilidade, prazos de entrega e condições de liquidação financeira.

A cesta de preços consultou primordialmente fornecedores do ramo e sítios eletrônicos especializados de venda direta mantidos por fabricantes, importadores e distribuidores de artigos natalinos e materiais elétricos (hipótese da alínea "c" do item 2.2 da Nota Técnica nº 1/DLC/TCE-SC), além da ferramenta FAROL do TCE/SC e das atas vigentes na municipalidade. Em caráter complementar, motivado pela restrição de propostas formais em determinados itens decorativos e em estrita consonância com o item 2.4 da aludida Nota Técnica, foram pesquisados sítios eletrônicos de intermediação de vendas (Mercado Livre e Shopee), mediante expurgo de valores excessivamente destoantes, espúrios ou que descumprissem o perfil técnico pretendido. As cotações diretas junto a fornecedores foram aplicadas subsidiariamente, assegurando o cumprimento das diretrizes assentadas no *Acórdão nº 2.102/2019-Plenário do TCU*.

Na definição dos preços unitários de referência, não se utilizou critério uniforme generalista, procedendo-se à fixação item a item segundo a dispersão estatística verificada na respectiva série, com base nos três parâmetros admitidos pelo órgão de controle externo estadual:

1. **Média aritmética (sinalização verde na planilha de consolidação):** aplicada aos itens cuja série de preços evidenciou regular homogeneidade estatística e baixo coeficiente de variação entre os valores coletados;
2. **Mediana (sinalização laranja na planilha de consolidação):** adotada nas amostras que apresentaram assimetria relevante ou amplitude considerável entre as propostas, impedindo que cotações extremas distorcessem o referencial médio;
3. **Menor preço válido (sinalização azul na planilha de consolidação):** utilizado nos itens específicos cujas condições de mercado ou de fabricação apontaram compatibilidade integral com a melhor cotação coligida, em harmonia com o *Acórdão nº 1.850/2020-Plenário do TCU*.

A rastreabilidade dos cálculos está documentada na **Memória de Cálculo da Pesquisa de Preços** e na **Planilha de Consolidação**,

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	partes integrantes deste Termo de Referência. Os valores referenciais obtidos atuam simultaneamente como estimativa de contratação e como **preços unitários e globais máximos aceitáveis**, sendo desclassificadas as propostas que superarem tais limites econômicos. Cumprindo o *Acórdão nº 594/2020-Plenário do TCU* e as diretrizes do TCE/SC, a elaboração do mapa de cotações coube privativamente ao setor de planejamento competente, inexistindo participação dos agentes da comissão de licitação na fixação dos valores.

4. Dotação Orçamentária

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.019	1.500.0000.0500	3.3.90.00.00/2026	Manutenção das Ações do Departamento de Cultura - Recursos Ordinários

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, sendo o empenho da despesa efetuado **no momento de cada contratação decorrente da ata de registro de preços**, mediante indicação da dotação orçamentária disponível e compatível com o exercício financeiro em que ocorrerá a despesa, observado o disposto no art. 150 da Lei nº 14.133/2021.
A contratação de cada item ou grupo de itens dependerá da existência de dotação orçamentária suficiente para fazer face à despesa, não gerando a ata de registro de preços, por si só, qualquer obrigação de pagamento para a Administração.

5. Vigência	A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Os contratos decorrentes da ata terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de suas respectivas assinaturas, período durante o qual deverão ser cumpridas todas as obrigações contratuais, incluindo o fornecimento dos materiais, a fabricação e entrega das estruturas decorativas, a instalação da decoração natalina e sua posterior desmontagem e retirada, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Os contratos decorrentes deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços, sendo que a execução dos serviços observará o cronograma previsto no Termo de Referência. A ata de registro de preços não obriga a Administração a contratar, podendo o órgão utilizar-se dela nas condições e quantitativos nela registrados, conforme art. 83 da Lei nº 14.133/2021.
6. Justificativa	A contratação é justificada pela necessidade de ambientação, humanização e valorização dos espaços públicos urbanos no Município de Cunhataí/SC durante as festividades de fim de ano, fortalecendo a tradição comunitária, fomentando o lazer coletivo e criando condições receptivas à integração dos munícipes e visitantes. A execução das instalações temporárias de grande porte e a ligação de centenas de pontos luminosos exigem materiais qualificados e mão de obra devidamente capacitada, a fim de garantir estabilidade estrutural contra ventos e intempéries climáticas, evitando riscos à incolumidade física dos transeuntes e assegurando o uso seguro dos bens públicos sob iluminação noturna contínua. **Nota sobre o Plano Anual de Contratações:** Registra-se que o objeto em apreço não figurou originariamente no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício de 2026. A

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	Administração consigna que tal ausência não resultou de necessidade superveniente ou imprevisível, haja vista tratar-se de evento calendarizado e habitual no Município. A situação denotou falha nos procedimentos pretéritos de consolidação formal do planejamento interno, ensejando a abertura deste processo específico e servindo de subsídio vinculante para o aperfeiçoamento das rotinas administrativas nos exercícios subsequentes, em atenção estrita aos princípios da legalidade, do planejamento, da transparência e da responsabilidade fiscal.
7. Requisitos da contratação	**1. Quanto à habilitação jurídica:** **a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. (dispensado caso apresentado no credenciamento); e **b)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. **2. Quanto à regularidade fiscal, social e trabalhista:** **a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; **b)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com INSS; **d)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente; **e)** Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com certidão negativa de débito expedida pela prefeitura municipal do domicilio ou sede da proponente; **f)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; **g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da certidão negativa (CNDT). **3. Quanto à qualificação econômico-financeira:** **a)** Certidão negativa de falência, concordata e recuperação válida no respectivo estado federado da sede da proponente. **Obs.:** Caso a certidão seja positiva, deverá apresentar comprovação judicial que se encontra em recuperação judicial, já tendo plano de recuperação homologado pelo juízo competente; **4. Quanto à qualificação técnica e à prestação do serviço:** **a) Atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou executa satisfatoriamente atividades com características e complexidade operacional semelhantes ao objeto para o qual apresentar proposta, conforme segue: **a.1) Iluminação e enfeites natalinos:** fornecimento de materiais, enfeites, estruturas luminosas ou itens de decoração natalina compatíveis com o objeto licitado;

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

a.2) Estruturas e molduras decorativas em ferro e serviços de solda: fabricação, montagem ou fornecimento de estruturas metálicas, molduras decorativas em metal e/ou execução de serviços de soldagem compatíveis com o objeto licitado.

a.3) Serviços de instalação e desinstalação elétrica: execução de serviços de instalação, manutenção, montagem ou desinstalação de instalações elétricas, sistemas de iluminação ou elementos luminosos compatíveis com o objeto licitado.

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações:

I. identificação da pessoa jurídica emitente, contendo razão social e CNPJ, quando aplicável

II. identificação da licitante contratada, contendo razão social e CNPJ;

III. descrição dos serviços ou fornecimentos realizados e informação que permita verificar sua compatibilidade com o objeto do respectivo item, não sendo exigida identidade absoluta entre os objetos, mas características semelhantes e pertinentes à contratação;

IV. período ou data em que o fornecimento foi realizado;

V. informação quanto ao cumprimento satisfatório das obrigações assumidas;

VI. identificação e assinatura do responsável pela emissão, contendo nome e cargo/função, quando aplicável.

5. Quanto às declarações:

a) Declaração Unificada, atestando:

i. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar ao Município qualquer ocorrência superveniente que possa impedir sua participação ou contratação, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021;

ii. que atende integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório e seus anexos, quando aplicáveis;

iii. que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que não se encontra impedida de licitar ou contratar, nos termos da legislação aplicável;

iv. que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

v. que não possui em seu quadro societário ou de empregados, conforme aplicável, agente público que esteja impedido de participar da contratação em razão das disposições legais pertinentes;

vi. que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, quando aplicáveis, bem como as normas de acessibilidade previstas na legislação, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021;

vii. que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

viii. que conhece e aceita integralmente as condições estabelecidas no instrumento

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	convocatório, no Termo de Referência, no contrato e nos demais documentos que integram a contratação, quando aplicáveis; **ix.** que assume inteira responsabilidade pela autenticidade, veracidade e exatidão dos documentos e informações apresentados, sujeitando-se às consequências administrativas, civis e penais decorrentes de eventual falsidade ou inexatidão; **x.** que se compromete a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as demais normas aplicáveis à proteção e ao tratamento de dados pessoais, quando houver tratamento de dados no âmbito da execução contratual; **xi.** que dispõe, ou se compromete a disponibilizar até o início da execução contratual, os recursos materiais, equipamentos, instalações, pessoal e demais meios necessários e compatíveis com a adequada execução do objeto, quando exigíveis em razão da natureza da contratação; **xii. PARA SERVIÇOS:** que possui equipe técnica e profissionais em quantidade e qualificação compatíveis com as exigências estabelecidas para a execução do objeto, responsabilizando-se pela disponibilização dos profissionais necessários durante toda a vigência contratual.] **xiii. PARA SERVIÇOS QUE EXIJAM RESPONSÁVEL TÉCNICO, SE APLICÁVEL:** que dispõe de responsável técnico devidamente habilitado perante o respectivo conselho profissional, com qualificação compatível com as características e exigências do objeto. **xiv. PARA SERVIÇOS QUE ENVOLVAM LOCAL ESPECÍFICO, SE APLICÁVEL:** que conhece as condições e características do local onde os serviços serão executados, tendo realizado vistoria prévia, quando exigida, ou declarado expressamente sua opção pela dispensa da vistoria, assumindo os riscos decorrentes dessa opção. **xv.** que se compromete a apresentar, **previamente à assinatura do contrato ou no prazo estabelecido pela Administração,** a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), conforme o conselho profissional competente e as atribuições legais do responsável técnico, observadas as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, nos seguintes termos: **[a] Estruturas e Molduras Decorativas em Ferro e Serviços de Solda:** ART ou TRT referente à **fabricação e montagem das estruturas e molduras decorativas metálicas**, emitida por profissional legalmente habilitado e com atribuições compatíveis com os serviços a serem executados; e **[b] Serviços de Instalação e Desinstalação Elétrica:** ART ou TRT referente aos **serviços de instalação e desinstalação das instalações elétricas e dos elementos de iluminação natalina,** emitida por profissional legalmente habilitado e com atribuições compatíveis com os serviços a serem executados. Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração, assumindo inteira responsabilidade por seu conteúdo, para todos os fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
8. Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos	
8.1. Prazo	**8.1.1.** A entrega dos materiais de iluminação, enfeites natalinos e demais itens correspondentes **aos itens 01 a 13** deverá ocorrer até o dia **07 de dezembro de 2026.** **8.1.2.** A fabricação e a entrega das estruturas e molduras decorativas em ferro, correspondentes **aos itens 14 a 26**, deverão ocorrer até o dia **07 de dezembro de 2026.** **8.1.3.** A entrega dos materiais e a execução dos serviços de instalação, montagem, fixação,

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	ligação elétrica e demais atividades correspondentes **aos itens 27 a 31** deverão ocorrer até o dia **07 de dezembro de 2026**, observadas as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante solicitação da Administração e emissão da respectiva autorização de fornecimento ou ordem de serviço. **8.1.4.** A desmontagem e a retirada da decoração natalina deverão ser iniciadas em **06 de janeiro de 2027 e concluídas, impreterivelmente, até 16 de janeiro de 2027**, abrangendo os materiais, enfeites, estruturas e demais componentes instalados nos espaços públicos do Município, observadas as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e as orientações da Administração. **8.1.5. Os prazos estabelecidos para a entrega dos materiais, fabricação e entrega das estruturas e execução dos serviços poderão ser prorrogados, desde que haja prévio requerimento formal da contratada, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada, e autorização expressa da Administração.** O pedido deverá ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término do prazo aplicável, ressalvadas situações supervenientes devidamente justificadas e aceitas pela Administração. A prorrogação dependerá da análise da justificativa apresentada, da demonstração da necessidade e da compatibilidade com o interesse público, não constituindo direito automático da contratada.
8.2. Local	A decoração natalina deverá ser instalada nos seguintes locais do Município de Cunhataí/SC: I – **03 (três) praças municipais**; II – **Prédio e pátio da Prefeitura Municipal**; III – **Área coberta**; IV – **Ciclovia**; V – **Pórtico de acesso ao Município**. A entrega dos materiais, enfeites, estruturas e demais componentes deverá ser realizada nos locais indicados pelo fiscal do contrato, a quem caberá orientar a contratada quanto aos pontos de entrega e instalação, conforme as necessidades da Administração e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
8.3. Resultados pretendidos com o objeto	A presente contratação tem como resultado pretendido a implantação de decoração natalina nos espaços públicos do Município, abrangendo 03 (três) praças municipais, o prédio e pátio da Prefeitura Municipal, a área coberta, a ciclovia e o pórtico de acesso ao Município, mediante o fornecimento de materiais decorativos, elementos de iluminação, estruturas metálicas, materiais elétricos auxiliares e a execução dos serviços necessários à instalação, manutenção, reparo e posterior desinstalação dos elementos utilizados. Busca-se proporcionar aos munícipes e visitantes ambientes ornamentados e iluminados, contribuindo para a valorização dos espaços públicos, o embelezamento urbano e a criação de cenários temáticos que favoreçam a convivência comunitária, a visitação e a realização das atividades relacionadas às festividades natalinas. Pretende-se, ainda, assegurar a adequada instalação e conservação dos elementos decorativos e luminosos durante o período de utilização, mediante a disponibilização dos materiais e serviços necessários, observadas as especificações técnicas, as condições de segurança e as características de cada local contemplado. A contratação também visa possibilitar a utilização adequada dos recursos públicos, por

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	meio da definição de quantitativos estimados compatíveis com as necessidades identificadas, da seleção de propostas vantajosas e da contratação por item, favorecendo a competitividade e a aquisição dos materiais e serviços conforme suas respectivas características e finalidades. Por fim, espera-se que a execução contratual proporcione condições para a montagem, manutenção e retirada organizada da decoração natalina, com preservação dos espaços públicos, segurança dos usuários e adequado funcionamento das instalações elétricas, contribuindo para o alcance dos objetivos pretendidos pela Administração Municipal com a programação natalina.
9. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
9.1. Forma de Solicitação	O fornecimento dos materiais, a fabricação e entrega das estruturas decorativas e a execução dos serviços de instalação, manutenção, reparos, desmontagem e retirada da decoração natalina serão solicitados pelo Departamento de Compras, mediante emissão de Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço, conforme a natureza do item ou serviço, observadas as necessidades da Administração Municipal e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência. A solicitação deverá especificar os itens, as quantidades, os locais de entrega ou execução e as demais orientações necessárias ao cumprimento das obrigações, cabendo à contratada atender integralmente às determinações da Administração, sob acompanhamento e fiscalização do fiscal do contrato.
9.2. Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	A entrega dos materiais, a fabricação e entrega das estruturas decorativas e a execução dos serviços de instalação da decoração natalina deverão observar o cronograma abaixo, mediante solicitação da Administração Municipal e acompanhamento do fiscal do contrato: I – **Itens 01 a 13 – Aquisição de materiais e enfeites natalinos:** entrega até o dia 07 de dezembro de 2026., nos locais indicados pelo fiscal do contrato; II – **Itens 14 a 26 – Fabricação e entrega de estruturas e molduras decorativas em ferro:** execução e entrega até o dia 07 de dezembro de 2026, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência; III – **Itens 27 a 31 – Materiais e serviços relacionados à instalação da decoração natalina:** entrega dos materiais e execução dos serviços de instalação, montagem, fixação, ligação elétrica e demais atividades necessárias até o dia 07 de dezembro de 2026.; IV – **Desmontagem e retirada da decoração natalina:** os serviços deverão ser iniciados em 06 de janeiro de 2027 e concluídos, impreterivelmente, até 16 de janeiro de 2027, abrangendo todos os materiais, enfeites, estruturas e demais componentes instalados nos espaços públicos do Município. A entrega dos materiais e das estruturas deverá ocorrer nos locais indicados pelo fiscal do contrato, enquanto os serviços deverão ser executados nos respectivos espaços públicos definidos pela Administração Municipal, compreendendo as 03 (três) praças municipais, o prédio e o pátio da Prefeitura Municipal, a área coberta, a ciclovia e o pórtico de acesso ao Município. A contratada deverá observar integralmente os prazos estabelecidos, responsabilizando-se pela organização e execução das atividades necessárias ao cumprimento do cronograma, bem como pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços realizados, sob

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	acompanhamento e fiscalização da Administração Municipal.
9.3. Condições de Recebimento	O objeto contratado será recebido pelo fiscal do contrato, ou pela comissão responsável, quando for o caso, mediante verificação de sua conformidade com as especificações, condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no contrato e em seus anexos, observados os seguintes procedimentos: **I – Serviços:** **a)** o recebimento provisório ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias**, contados da entrega ou conclusão do objeto, mediante lista de verificação que demonstre sua conformidade com as exigências contratuais; **b)** o recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, para fins de verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação do objeto, mediante lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais. **II – Compras:** **a)** o recebimento provisório ocorrerá imediatamente após a entrega do objeto pelo contratado, pelo fiscal do contrato, com posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações e exigências contratuais; **b)** o recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos bens e sua consequente aceitação. **§ 1º.** Os prazos previstos neste instrumento poderão ser reduzidos, conforme a natureza, complexidade e características do objeto, desde que estabelecido expressamente no instrumento contratual. **§ 2º.** A emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, dentro dos prazos estabelecidos, constitui atribuição do fiscal do contrato ou da comissão responsável, conforme o caso, cujo descumprimento estará sujeito à apuração de responsabilidade administrativa. **§ 3º.** Caso o recebimento provisório não seja formalizado dentro do prazo estabelecido, poderá ocorrer o **recebimento provisório tácito**, iniciando-se a contagem do prazo para o recebimento definitivo a partir da notificação formal do contratado acerca da entrega ou conclusão do objeto, observadas as disposições da regulamentação municipal. **§ 4º.** O recebimento definitivo também poderá ocorrer de forma tácita, nas hipóteses e condições previstas na regulamentação municipal aplicável, sem prejuízo da responsabilidade do fiscal ou da comissão quanto à verificação do cumprimento das especificações e demais obrigações contratuais. **§ 5º.** O recebimento provisório, seja ele expresso ou tácito, confere ao contratado o direito aos valores devidos pela execução do objeto, desde que atendidas as demais condições previstas no contrato para pagamento. **§ 6º.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela perfeita execução do objeto, pela qualidade dos bens ou serviços fornecidos e pelo

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	cumprimento das demais obrigações assumidas no contrato. **§ 7º.** O recebimento definitivo, seja expresso ou tácito, conferirá ao contratado, quando cabível, o direito à devolução da garantia contratual prestada, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, observadas as condições estabelecidas no contrato e na legislação aplicável.
10. Proposta	As propostas que descumprirem o estabelecido no Edital, bem como aquelas cujo valor ultrapassar o preço máximo estipulado, serão desclassificadas.
11. Condições de Pagamento	O pagamento dos valores devidos pela Administração Municipal em decorrência da execução do objeto contratado será realizado em até **30 (trinta) dias**, contados do efetivo adimplemento da obrigação pelo contratado, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato. § 1º. Para os contratos de fornecimento, considerar-se-á adimplida a obrigação na data da efetiva entrega dos bens, desde que devidamente recebidos e atestados pelo responsável competente. Nos demais contratos, considerar-se-á como data de adimplemento a conclusão da atividade ou o último dia do respectivo ciclo de medição, conforme a natureza e as condições de execução do objeto. § 2º. O prazo para pagamento será suspenso quando o fiscal do contrato atestar o **não cumprimento integral da obrigação contratual**, sendo retomada sua contagem após a regularização das pendências pelo contratado e o respectivo ateste da execução. § 3º. Na hipótese de **cumprimento parcial da obrigação contratual**, será efetuado o pagamento correspondente à parcela efetivamente executada e regularmente atestada, sem prejuízo da aplicação das medidas e sanções cabíveis em razão da parcela inadimplida, quando for o caso. § 4º. A ausência de emissão ou apresentação da respectiva **nota fiscal** pelo contratado dentro do prazo necessário à realização do pagamento impedirá o início da contagem do prazo para pagamento, que será contado a partir da efetiva apresentação da nota fiscal devidamente regularizada, devendo o pagamento ocorrer em até **15 (quinze) dias** contados de sua entrega, observadas as demais condições previstas no contrato. § 5º. Fica **vedada a retenção de pagamento referente a parcela regularmente adimplida pelo contratado**, inclusive na hipótese de posterior constatação de ausência de manutenção de condição de habilitação, sem prejuízo da adoção das providências administrativas cabíveis para apuração de eventual irregularidade e aplicação das medidas previstas na legislação e no contrato.
12. Prazo e Condições deGarantia (se houver)	Não será exigida prestação de garantia de execução contratual nos termos do *artigo 96 da Lei nº 14.133/2021*, considerando o valor global estimado, a divisão por itens e a natureza do fornecimento e dos serviços, a critério da Administração, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis aos bens de consumo durável e responsabilidade técnica pelos serviços prestados.
13. Obrigações da Contratada	a) Cumprir integralmente as condições, especificações, quantidades, prazos e demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no contrato e em seus anexos; b) Fornecer e entregar os bens e executar os serviços em estrita conformidade com as especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas pela Administração; c) Efetuar a entrega dos bens nos locais, prazos e condições estabelecidos pela Administração, bem como executar os serviços nos locais, horários e períodos determinados, observando as orientações e necessidades do Município; d) Responsabilizar-se pelos custos de transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento e entrega dos bens, bem como pelas despesas necessárias à execução

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	dos serviços, incluindo, quando aplicável, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários ao adequado cumprimento do objeto; e) Garantir a qualidade, integridade e adequação dos bens fornecidos e a perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se pela substituição, reparação ou correção, às suas expensas, dos produtos que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou desconformidades, bem como pela correção de falhas, defeitos ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, observado o prazo estabelecido pela Administração; f) Empregar, na execução dos serviços, profissionais em número suficiente e com qualificação compatível com as atividades a serem desenvolvidas, responsabilizando-se pela adequada disponibilização da mão de obra necessária; g) Disponibilizar, quando de sua responsabilidade, todos os materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, observadas as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos; h) Cumprir as determinações do fiscal do contrato relacionadas ao fornecimento dos bens e à execução dos serviços, desde que compatíveis com as disposições contratuais e com a legislação aplicável; i) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, na forma da legislação aplicável; j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, na forma da legislação aplicável; k) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação aplicável; l) Cumprir as normas de segurança, saúde e medicina do trabalho aplicáveis às atividades executadas, responsabilizando-se pela adoção das medidas necessárias à segurança de seus empregados e de terceiros durante a execução dos serviços; m) Emitir as respectivas notas fiscais e apresentar os demais documentos necessários ao recebimento do objeto e ao processamento do pagamento, observadas as exigências legais e contratuais; n) Comunicar imediatamente à Administração qualquer circunstância, ocorrência ou fato que possa comprometer o fornecimento dos bens, a execução dos serviços ou o cumprimento dos prazos e demais condições contratadas; o) Responsabilizar-se pela adequada organização e conservação dos locais de execução dos serviços durante as atividades, promovendo, ao seu término, a retirada de materiais, equipamentos, ferramentas, resíduos e demais elementos utilizados, quando aplicável e conforme as exigências estabelecidas pela Administração; p) Executar as atividades contratadas em conformidade com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, observando as exigências específicas relativas à instalação, montagem, fixação, ligação, manutenção, reparo, desmontagem e retirada dos elementos que integram o objeto, quando previstas nas especificações da contratação; q) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar o objeto, salvo nas hipóteses expressamente admitidas no instrumento convocatório e no contrato; r) Cumprir as demais obrigações previstas no instrumento convocatório, no contrato, em seus anexos e na legislação aplicável.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

14. Obrigações da Contratante	a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e a execução dos serviços por meio do fiscal do contrato ou de servidor formalmente designado, conforme as disposições contratuais e a legislação aplicável; b) Fornecer as informações, orientações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto, bem como disponibilizar as condições sob sua responsabilidade para o cumprimento das obrigações contratuais; c) Receber os bens e os serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, no contrato e em seus anexos, verificando a conformidade do objeto com as especificações, quantidades, prazos e demais exigências contratadas; d) Verificar a qualidade, a quantidade, a integridade e a adequação dos bens entregues, bem como a qualidade e a conformidade dos serviços executados, podendo rejeitar, total ou parcialmente, o objeto que estiver em desacordo com as condições estabelecidas na contratação; e) Comunicar formalmente à contratada as irregularidades, falhas, defeitos, avarias ou desconformidades identificadas no fornecimento dos bens ou na execução dos serviços, estabelecendo prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis, conforme as disposições contratuais e a legislação aplicável; f) Determinar a correção das irregularidades verificadas, exigindo da contratada a substituição, o reparo ou a adequação dos bens fornecidos, bem como a correção das falhas identificadas na execução dos serviços, sem prejuízo das demais medidas previstas no contrato e na legislação aplicável; g) Receber e atestar, por meio do servidor competente, os bens efetivamente entregues e os serviços efetivamente executados, desde que estejam em conformidade com as condições e especificações contratadas, observados os procedimentos de recebimento aplicáveis; h) Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelos bens fornecidos e pelos serviços executados, desde que regularmente recebidos, devidamente atestados e acompanhados da documentação exigida, observadas as condições e os prazos estabelecidos no instrumento convocatório e no contrato; i) Aplicar, quando cabível, as medidas administrativas e as sanções previstas no contrato e na legislação aplicável, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa; j) Cumprir as demais obrigações previstas no instrumento convocatório, no contrato, em seus anexos e na legislação aplicável.

15. Gestor e Fiscal do Contrato

15.1. Gestor do Contrato

Nome	Cargo	Matrícula
Dirceu Hoss	Prefeito Municipal	336892

15.2. Fiscal do Contrato

Nome	Cargo	Matrícula
Karine Rosiana Mohr	Gerente de Cultura	334425

16. Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantido à contratada o direito à prévia defesa, nos termos da referida Lei.
17. Condições Gerais	Os materiais entregues, as peças forjadas e as ligações elétricas consumadas deverão seguir estritamente o conjunto das prescrições, dimensões, bitolas e potências descritas neste Termo de Referência. ***Ressalva da Ata Vigente de Serviços Elétricos:*** *Registra-se que o Município de Cunhataí/SC possui ata de registro de preços em vigência formal para a prestação genérica*

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	de serviços de eletricista e manutenção elétrica. Contudo, apurou-se que o saldo financeiro remanescente da referida ata é flagrantemente insuficiente para fazer frente à complexa e exaustiva demanda sazonal estimada para a iluminação natalina dos espaços públicos descritos (700 horas técnicas dedicadas). Dessa forma, a inclusão do serviço especializado neste certame encontra-se plenamente fundamentada no princípio da eficiência e do interesse público, afastando-se qualquer alegação de sobreposição de despesas ou duplicidade contratual para a mesma finalidade fática. Integram formalmente este Termo de Referência, produzindo todos os efeitos jurídicos e orientações operacionais cabíveis, os seguintes cadernos complementares: 1. **Anexo I — Planilha de Consolidação de Preços Referenciais:** contendo os valores apurados com destaque cromático do critério adotado; 2. **Anexo II — Memória de Cálculo da Pesquisa de Preços:** demonstrativo completo das fontes consultadas, horários de acesso e séries matemáticas; 3. **Anexo III — Modelos e Referências Visuais das Estruturas e Molduras Decorativas em Ferro:** caderno de desenhos industriais, volumetrias, cotas e características estruturais definidas pelo Município, delimitando a caracterização do objeto como bem comum e vinculando a fabricação das estruturas metálicas.

Cunhataí/SC, 27 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JUDITE FELTES
Data: 09/11/2026 13:48:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JUDITE FELTS
Secretaria Municipal de Educação e Cultural

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44